

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2018
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Faculdade Ciências Médicas – MG recomenda a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica oferecidos na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, programas estes credenciados ou credenciados provisoriamente (vide item 1 deste Edital) pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

► **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG – Site: www.saofrancisco.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	23/10 a 05/11/17
Comprovante de Inscrição	A partir de 16/11/17
Realização da Prova – 1ª Etapa	18/11/17
Recursos de Questões	A partir das 12h do dia 20/11/17 Até as 17h do dia 21/11/17
Resultado da 1ª Etapa	08/12/17
Entrega de Currículo On-line	11/12/17
Entrega dos Comprovantes do Currículo	12/12/17
Resultado Final	12/01/18
Matrícula	17/01/18

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato não reprovado por nota (itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 deste Edital) e classificado para a 2ª etapa (item 4.1 deste Edital)
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não reprovado por nota (itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 deste Edital) e não classificado para a 2ª etapa (item 4.1 deste Edital).
REPROVADO POR NOTA	Candidato que não obteve a nota mínima para ser classificado na prova objetiva (itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato ausente na 1ª ou 2ª etapas, ou que não enviou o currículo conforme item 3.5 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.660 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciamento Provisório
Cardiologia	4	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cirurgia da Mão	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	Credenciamento Provisório
Cirurgia Geral	3	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Ortopedia e Traumatologia	8	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciamento Provisório
TOTAL	18	-		-	-

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia **23 de outubro de 2017** até às 23h59min do dia **05 de novembro de 2017**.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 do Edital.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

2.2.2.1. Acessar o portal do candidato disponibilizado na página da FCM-MG (concursos.cmmg.edu.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição fazendo opção por apenas uma especialidade médica;

2.2.2.2. Conferir todos os dados digitados antes de salvar, pois, a inscrição depois de concluída, não poderá ser alterada;

2.2.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia **06/11/17**.

2.2.2.3.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, por meio de cartão de débito ou cartão de crédito.

2.2.2.3.2. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir, até o dia **06/11/17**, novos boletos, no portal do candidato disponibilizado na página (concursos.cmmg.edu.br), opção "Pagamento taxa de inscrição".

2.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.2.4. Conforme previsto na Resolução nº 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluente do PROVAB/PRMGFC. (Vide, ainda, itens 4.3 e 5.6 deste Edital).

2.2.4.1. Estarão aptos a requerer pontuação adicional para ingresso no ano posterior, após observados os itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 deste Edital:

a) PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados no DOU. Neste caso o candidato deverá enviar uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de participação ou conclusão do PROVAB, conforme item 2.2.7 deste Edital.

b) PRMGFC – candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/18. Neste caso, o candidato deverá enviar uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC com a data da previsão de conclusão até 28/02/18, conforme item 2.2.7 deste edital.

- 2.2.5. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 5.3 deste Edital. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente, ou de estudante, no país.
- 2.2.6. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1 de 28/01/02.
- 2.2.7. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.4.1, 2.2.5 e 2.2.6 deste Edital deverão encaminhar, por meio de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-110), a documentação especificada até o dia 06/11/17, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.
- 2.2.8. O candidato transgênero que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação, através do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail concursos@feluma.org.br, constando o nome social, a assinatura e uma foto digitalizada, até o dia 06/11/17, impreterivelmente.
- 2.2.9. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.7 deste Edital.
- 2.3.5. As inscrições feitas através de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica (PRM) escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.8. A partir do dia **16/11/17**, o candidato deverá acessar o portal do candidato por meio do site concursos.cmmg.edu.br no qual será disponibilizado o comprovante com o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.3.9. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do dia da prova, enviar laudo médico comprovando a necessidade especial, por meio de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-110). O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.3.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.3.11. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

- 2.3.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, antes do dia da prova, pelo e-mail concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, observar os seguintes procedimentos:
- 2.3.12.1. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 3.4.2 deste Edital) com a criança e o acompanhante adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata no e-mail). O acompanhante deverá permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.
 - 2.3.12.2. Não será disponibilizado, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 2.3.12.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 2.3.12.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 2.3.12.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.3.13. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e à entrega dos documentos relacionados no item "matrícula".

3. PROVAS

O processo seletivo de Residência Médica será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos, e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular padronizada, com valor de 10 (dez) pontos e utilizará o formulário disponibilizado no site concursos.cmmg.edu.br.

1ª ETAPA: 18/11/17

HORÁRIO: 14 horas (Vide item 3.3.2 deste Edital) / **DURAÇÃO:** 4 horas

LOCAL: Vide item 2.3.8 deste Edital

3.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.



VALOR: 90 (noventa) pontos

3.1.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **50%** (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.2. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 45 (quarenta e cinco) questões de igual valor (2,0 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos

3.2.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota obtida, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.3. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DA MÃO - Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**. Os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Plástica farão a prova de Cirurgia Geral e os candidatos que tenham como pré-requisito Ortopedia e Traumatologia, farão a prova de Ortopedia e Traumatologia, contendo 45 (quarenta e cinco) questões de igual valor (2,0 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos

3.3.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota obtida, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.4. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.4.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade original com foto.

3.4.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das **13 horas** e sua entrada será permitida até as **13h45min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

3.4.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 3.4.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.

3.4.4. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

- 3.4.5. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge, ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.4.6. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou canetas marca textos, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.4.7. O candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.
- 3.4.8. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder do fiscal de sala.
- 3.4.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Não será permitido o porte de armas. Em nenhuma hipótese será permitido que os candidatos ingressem nas salas de provas sem o devido recolhimento e empacotamento dos equipamentos acima descritos.
- 3.4.10. Os candidatos deverão colocar seus objetos acima descritos, bem como chaves e carteiras, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos deverão ser guardados desligados.
- 3.4.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando qualquer objeto relacionado no item 3.4.9 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 3.4.12. Os candidatos deverão permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento da prova.
- 3.4.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.4.14. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

- 3.4.15. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.4.6 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.4.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.4.17. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.4.18. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 3.4.19. Não haverá vista ou revisão para as provas deste processo seletivo.
- 3.4.20. Não serão concedidas revisões de avaliação curricular.
- 3.4.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.4.22. O gabarito oficial da prova será divulgado após o término da prova no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.4.23. O gabarito individual do candidato será divulgado até as 12h do primeiro dia útil subsequente à realização da prova, no portal do candidato, disponível no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.4.24. Os eventuais recursos poderão ser impetrados observando os seguintes procedimentos:
- 3.4.24.1. Os candidatos deverão acessar o portal do candidato disponível no site concursos.cmmg.edu.br a partir das **12h do dia 20/11/17** até as **17h do dia 21/11/17**.
- 3.4.24.2. Preencher o formulário para recurso que será disponibilizado conforme item 3.3.24.1 deste Edital;
- 3.4.24.3. Anexar, ao formulário, cópia do texto de fundamentação do recurso;
- 3.4.24.4. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para impetrar o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente ou por meio de procuração simples, no dia **20/11/17**, no horário de **12h às 17h** e no dia **21/11/17**, no horário de **9h às 16h**, no setor de Concursos da FCM-MG. Será disponibilizado apenas 1(um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.

- 3.4.24.5. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 3.4.24.6. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 3.4.24.7. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa.
- 3.4.25. O resultado da 1ª etapa, constando apenas do número de inscrição do candidato, será divulgado, no dia **08/12/17**, no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.4.26. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 4.1 deste Edital.

3.5. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA

O critério e a pontuação da análise curricular padronizada encontram-se estabelecidos no impresso disponibilizado no site concursos.cmmg.edu.br.

VALOR: 10 (dez) pontos.

3.5.1. ENTREGA DO CURRÍCULO ON-LINE

- 3.5.1.1. O candidato classificado para a 2ª etapa deverá acessar o portal do candidato disponibilizado no site concursos.cmmg.edu.br, das 0h01min às 23h59min do dia **11/12/17**, anexar ao formulário do currículo on-line os comprovantes de todas as atividades, por item, conforme orientação da avaliação curricular padronizada, disponibilizada no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.5.1.2. Após o envio on-line do currículo, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 3.5.1.3. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade ou, ainda, o comprovante que deixar de ser apresentado o original ou deixar de conter o código de verificação, conforme determina do item 3.5.2.1 deste Edital, não será pontuado.
- 3.5.1.4. O candidato classificado para a 2ª etapa que não enviar o currículo conforme especificado no item 3.5.1.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado.

3.5.2. **ANÁLISE CURRICULAR**

3.5.2.1. O candidato classificado para a 2ª etapa, após o envio do currículo on-line, deverá ainda comparecer no dia **12/12/17**, no Centro de Estudos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), no **horário de 8h às 12h30min e de 13h30min às 17h**, portando todos os documentos originais enviados pelo portal do candidato (caso algum comprovante tenha sido emitido com assinatura digital, deverá, neste caso, obrigatoriamente, conter o código de verificação que comprove a veracidade do documento).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão considerados classificados para a 2ª etapa baseando-se nos seguintes critérios:
- 4.1.1. Para o programa que oferece 1 (uma) vaga, serão selecionados para a 2ª etapa até 15 (quinze) candidatos por vaga.
 - 4.1.2. Para o programa que oferece 2 (duas) vagas, serão selecionados para a 2ª etapa até 10 (dez) candidatos por vaga.
 - 4.1.3. Para os programas que oferecem mais de 2 (duas) vagas, serão selecionados para a 2ª etapa até 7 (sete) candidatos por vaga.
 - 4.1.4. Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital e havendo empate na última colocação, serão somados aos convocados para a 2ª etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
- 4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 4.3. Conforme Resolução nº 03/11, informe nº 4/13 e Resolução nº 02/15 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do PRM, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na 1ª (primeira) etapa, após a classificação, modificando a colocação, e também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva, condicionada ao cumprimento de todo item 2.2.4 deste Edital (Vide, também, item 5.6 deste edital).
- 4.3.1. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 4.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a classificação será em favor do candidato mais velho.

- 4.5. Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa, poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação dos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes.

5. MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representar o candidato, deverá efetuar a matrícula no Centro de Estudos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), no dia 17/01/18, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 16h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.

5.2. A partir do dia **18/01/18**, em caso de desistências ou exclusões, será disponibilizada no site da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (www.saofrancisco.org.br), periodicamente, por ordem crescente de classificação, a relação dos candidatos convocados. Estes terão 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (o hospital enviará e-mail referente à convocação), serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será até o dia 31/03/18, com exceção do candidato matriculado em outro Programa de Residência Médica que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado, até o dia 15/03/18 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

5.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

5.3.1. **Cédula de Identidade;**

5.3.2. **CPF;**

5.3.3. **Certidão de nascimento ou casamento;**

5.3.4. **Comprovante de endereço;**

5.3.5. **Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**

5.3.6. **Comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;**

5.3.7. **Diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de medicina;**

- 5.3.8. **Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;**
 - 5.3.9. **Comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;**
 - 5.3.10. **Cartão de vacinas, constando imunização contra tétano e hepatite B;**
 - 5.3.11. **2 (duas) fotos 3x4 recentes;**
 - 5.3.12. **Comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, data do início e término da residência até o dia 28/02/18 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até dia 15/03/18 – e número do parecer do credenciamento pela CNRM);**
 - 5.3.13. **Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;**
 - 5.3.14. **Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.5 e 2.2.6 deste Edital.**
- 5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3 deste Edital.
- 5.5. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, de outra Instituição, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular nesta Instituição. A realização de matrícula em mais de uma Instituição implicará perda da vaga.
- 5.6. **Será cancelada a matrícula do candidato que obtiver o benefício do PROVAB e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), na relação de avaliação final satisfatória do PROVAB, emitida pela SGTES/MS. Nesse caso, será convocado o próximo excedente para ocupar a vaga do candidato excluído.**

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O edital encontra-se disponível no site concursos.cmmg.edu.br.
- 6.2. O resultado final, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia **12/01/18**, no site concursos.cmmg.edu.br, em ordem crescente de classificação (Resolução nº12 de 16/09/04).
- 6.3. Os programas de Residência Médica terão início no dia **01 de março de 2018**.

- 6.4. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Resposta e no Portal do Candidato do processo seletivo de Residência Médica 2018, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 6.5. Os candidatos deverão se informar, junto a COREME ou ao coordenador de serviço do hospital, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica.
- 6.6. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM-MG, até 2 (dois) dias após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.7. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, antes e durante a realização das provas, a FELUMA/FCM-MG poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.8. Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site www.cmmg.edu.br/manuais, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 6.9. Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado, perdendo direito à vaga.
- 6.10. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 6.11. Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2017, com reserva de vaga para 2018, em decorrência de prestação Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/17, o prazo para confirmação de sua matrícula será no dia 17/01/18. Caso não seja realizada a matrícula nesse dia, o candidato perderá o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 6.12. Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA/FCM-MG, o hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 6.13. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 6.14. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 31/03/18.

- 6.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Residência Médica 2018, que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG